



LEI Nº 5.524, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 4.539.476,25 (quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), destinados as seguintes dotações do orçamento:

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0412301122.133/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 90.000,00
2884100000.001/4690.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgat.. <u>R\$ 1.650.000,00</u>
	Subtotal..... R\$ 1.740.000,00
02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
1030201142.169/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... <u>R\$ 2.049.476,25</u>
	Subtotal..... R\$ 2.049.476,25



02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>
02.19.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0412201312.146/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas..... R\$ 750.000,00
	Subtotal..... R\$ 750.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 4.539.476,25

Art. 2º. O crédito autorizado no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.01.00	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>
02.01.01	<u>Gabinete</u>
0412301122.142/3390.30.00	Material de Consumo..... R\$ 7.200,00
2369501002.067/3390.30.00	Material de Consumo..... R\$ 38.100,00
0412201312.142/3390.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção. R\$ 10.000,00
0412201312.142/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente.. R\$ 1.600,00
	Subtotal..... R\$ 56.900,00

02.07.00	<u>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO</u>
	<u>AMBIENTE</u>
02.07.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
1751201092.060/3370.41.00	Contribuições..... R\$ 31.069,00
0412201312.144/3390.30.00	Material de Consumo..... R\$ 2.000,00
0412201312.144/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente.. R\$ 5.000,00
	Subtotal..... R\$ 38.069,00

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0412301122.133/3390.30.00	Material de Consumo..... R\$ 2.000,00
0412301121.074/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 96.077,00
0412301122.133/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente.. R\$ 5.000,00
2884100000.001/4691.71.00	Principal da Dívida Cont. Resgat-Intra.. R\$ 1.650.000,00
9999999992.104/9999.99.00	Reserva de Contingência..... R\$ 150.000,00
	Subtotal..... R\$ 1.903.077,00



02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>		
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>		
1030201142.152/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	493.135,31
1030201142.152/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	1.490.340,94
1030101141.084/4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	46.715,00
1030101142.053/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..	R\$	19.285,00
	Subtotal.....	R\$	2.049.476,25

02.11.00	<u>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</u>		
02.11.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
1339201151.085/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	70.000,00
	Subtotal.....	R\$	70.000,00

02.12.00	<u>SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E</u>		
	<u>SUPRIMENTOS</u>		
02.12.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
0412201312.145/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
	Subtotal.....	R\$	2.000,00

02.18.00	<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</u>		
02.18.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
0412201272.141/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
	Subtotal.....	R\$	1.000,00

02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>		
02.19.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
0412201312.146/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	28.954,00
0412201312.078/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..	R\$	140.000,00
	Subtotal.....	R\$	168.954,00



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 253/17 – Aut. nº 158/17 – Mens. 91/17 - Proc. nº 4.795/17-CMV – Proc. nº 11.080/16-PMV – fl. 04

02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>
02.21.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0412201312.148/3390.30.00	Material de Consumo.....R\$ 250.000,00
	Subtotal.....R\$ 250.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 4.539.476,25

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 05 de outubro de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º
do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

VLADIMIR PIAIA JÚNIOR
Secretário da Fazenda em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais